



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAPORÃ-TO

Código 8202023832

QUARTA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 820

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 012/013
Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

EDITADO E PUBLICADO POR:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Coordenador de Publicações

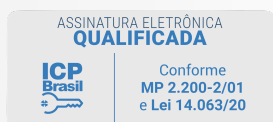
SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 885/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.	2
DECRETO Nº 886/2023 20 DE SETEMBRO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 095/2017 e Decreto 405/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.itapora.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8202023832

DECRETO Nº 885/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: JORDANNY FILIPI GOMES FERREIRA, CNPJ Nº 49.957.834/0001-89, PROCESSO Nº 1276/2023, dispensa nº 0009/2023.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$:8.000,00 (oito mil reais), com a finalidade de Prestação de serviços de locação de tendas para suporte nos estabelecimentos de saúde e para a realização de ações estratégicas de saúde.

Art. 3 A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. I, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias de Setembro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº886/2023 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta feriado municipal, luto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **MARCELO CAPONI MARIANO** filho de Itaporã do Tocantins-TO.

CONSIDERANDO que trata-se de um membro da família Itaporanense e com convivência consolidada segundo os laços da solidariedade cristã quando aqui residiu; e em respeito à sua memória e a dor dos seus familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado e luto para todos os órgãos públicos: Municipal, Legislativo e Estadual existentes neste município, no dia 20/09/2023.

Art. 2º - O feriado a que se refere no “caput” deste decreto abrangendo todas as repartições públicas, dar-se devido ao falecimento do Sr. **MARCELO CAPONI MARIANO**, ocorrido na data de 19/09/2023, na cidade de Tucumã-PA.

Art. 3º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais, setor de Obras, transportes e nos serviços de limpeza pública.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

2528528207947271396

